

## **PORTARIA Nº 10/96**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 900*

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 129, da Lei n.º 255/91, de 20 de fevereiro de 1991;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSÉ CARLOS TAVARES PINHEIRO, matrícula n.º 287-9, no período de 11 a 30 de março de 1996, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 8.312/96.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de março de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**  
Presidente